



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## **PROJETO LEI N°. 98/2012**

**ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL N°. 1.601, DE 21 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 1.718, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao parágrafo quarto do art. 13 da Lei Municipal nº. 1.601/2002, alterada pela Lei Municipal nº. 1.718/2005, as alíneas "l" e "m", com a seguinte redação:

"Art. 13.....

.....

§ 4º.....  
a).....  
b).....  
c).....  
d).....  
e).....  
f).....  
g).....  
h).....  
i).....  
j).....  
l) o adicional por serviço extraordinário e,  
m) parcela paga a título de extensão de carga horária."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de setembro de 2012.

**WANZETE KRUGER**  
**Prefeito**